



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0666/90

Em, 15 de Maio de 1990.

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parnamirim-RN, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os atuais vencimentos e salários dos Funcionários da Câmara Municipal reajustados de acordo com a Tabela Anexa, parte integrante desta Lei, nos percentuais de 20% e 40%.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 15 de Maio de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DENOMINAÇÃO	VENC. MARÇO-90	REPRES.	VENC. MAIO -90	REPRES.
Sec. Administ.	10.623,86	10.623,86	14.873,40	14.873,40
Tesoureiro	6.954,13	6.954,13	9.735,78	9.735,78
Sup. Financeiro	10.104,12	10.104,12	12.124,94	-
Red. de Atas	4.146,41	-	4.975,70	-
Motorista	4.054,17	-	4.865,10	-
Servente	3.675,00	-	4.410,00	-
Contínuo	3.675,00	-	4.410,00	-


Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Medeiros de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO